



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-14	<p>Atividade: Alojamento Local</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2022</p> <p>Ação: Fiscalização de Alojamento Local irregular e legal</p> <p>Data: 22/11/2022</p> <p>Plataformas online: Airbnb.pt</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: <input type="text"/></p> <p>Registo n.º: <input type="text"/></p> <p>Entidade exploradora: <input type="text"/></p> <p>Sede/Morada: <input type="text"/></p> <p>Concelho e Ilha: <input type="text"/></p> <p>Responsável: <input type="text"/></p>	<p>Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício IRT-SAI/2022/989, de 23/11/2022, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 23/11/2022, informando que corrigiu a situação. Em 6/02/2023 verificou-se a continuidade da situação irregular, tendo sido novamente notificado pelo ofício SAI-IRT/2023/90, de 6/02/2023, tendo respondido e apresentado evidências da correção da situação através de mails datados de 6/02/2023 e 7/02/2023.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p> <p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma da unidade não licenciada e corrigido a irregularidade verificada na unidade devidamente licenciada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/91.</p>	<p><i>De acordo.</i></p> <p><i>15.2.23</i></p> <p><i>PIY</i></p> <p>07/02/2023 O Inspetor:</p>